TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

DFD - Documento de Formalização de Demanda Nº 42 / 2026

(CONTRATAÇÕES GERAIS – excetuando-se área de TI)

<PREENCHER **TODOS OS ESPAÇOS EM AMARELO** E APAGAR ESTA LINHA>

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA E DEMANDANTE			
Unidade Gestora:	Diretoria-Geral	**Unidade Demandante:**	Secretaria Judiciária
Responsável pela Unidade Gestora: Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues Diretora-Geral		**Responsável pela Unidade Demandante:** *Marcos Rafael Coelho* *Secretário Judiciário*	
E-mail: **Telefone:**	tatiana.souza@tre-ms.jus.br 67-2107-7220	**E-mail:** **Telefone:**	marcos.coelho@tre-ms.jus.br 67-2107-7227

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
1. Exposição da NECESSIDADE a ser atendida, juntamente com a JUSTIFICATIVA da contratação de material ou serviço

Necessidade:
A necessidade de contratação decorre da crescente complexidade da gestão administrativa e da urgência em integrar tecnologias de **Inteligência Artificial** para manter a eficiência operacional e a qualidade da prestação jurisdicional.

Justificativa:

A contratação da formação ministrada pela *Couto Performance* justifica-se pelos seguintes pilares técnicos e estratégicos:

A) Singularidade e Especialização do Instrutor: O curso é ministrado por **Adriano Couto**, profissional com 23 anos de experiência em gestão de alta performance e referência nacional na integração de IA à rotina de negócios. Sua metodologia já impactou mais de 41.000 pessoas e é endossada por grandes empresas globais, o que garante a aplicabilidade executiva e segurança técnica (notória especialização).

B) Metodologia Aplicada (Foco no "Como fazer"): Diferente de cursos conceituais, o programa "Gestão com IA" foca na aplicação imediata. A justificativa reside na entrega de:

- **Personalização Inicial:** O curso adapta o conteúdo à realidade específica do aluno/unidade.
- **Engenharia de Prompts para Gestores:** Domínio da comunicação com LLMs para obter resultados técnicos e analíticos precisos, evitando respostas genéricas.
- **Criação de Agentes de IA:** Capacidade de estruturar "cérebros digitais" (AgenteALFA™) que atuam como consultores internos da organização.

C) Eficiência e Custo-Benefício: A contratação representa um investimento preventivo para evitar custos com decisões lentas e processos ineficientes.

D) Alinhamento com o Interesse Público/Privado: O treinamento atende ao princípio da **Eficiência** (Art. 37, CF) e ao dever de atualização constante dos quadros diretivos, garantindo que a instituição utilize o estado da arte da tecnologia para otimizar recursos e acelerar entregas.

2. Descrição sucinta com especificações do objeto pretendido, com quantitativos, prazos de execução (ou entrega) e vigência

Objeto: Contratação de serviço de treinamento e capacitação profissional em nível de imersão executiva, focado na metodologia **"Gestão com IA"**. O treinamento abrange o uso estratégico de Inteligência Artificial Generativa para otimização de processos, automação de tarefas de gestão (método AgenteALFA™), engenharia de prompts avançada e aplicação de IA nos pilares de planejamento, pessoas e produtividade. O curso deve incluir acesso à plataforma online, material de apoio digital e suporte para dúvidas.

Quantidade: 02 inscrições (Marcos Rafael Coelho (SJ) e Kelly Queiroz (SEDOR)
Prazo de execução: O acesso ao conteúdo deve ser liberado imediatamente (ou em até 48 horas) após a confirmação da contratação/empenho. O cronograma de aulas gravadas e mentorias (se aplicável) deve ser disponibilizado integralmente na plataforma, permitindo que o aluno complete a carga horária de aproximadamente **10 horas** de conteúdo principal em ritmo autônomo.

Vigência: O período de vigência da contratação (acesso à plataforma e suporte) será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de liberação do acesso, permitindo a consulta contínua aos materiais e atualizações do curso durante este intervalo.

3. Alinhamento ao Planejamento Estratégico do TRE/MS *(Consultar COPEG para verificar o vínculo – caso não haja, informar que não há vínculo)*

(x) Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária **( ) Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira** **( ) Promoção da Sustentabilidade** **( ) Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas**	**( ) Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados** **( ) Fortalecimento do Processo Eleitoral** **( ) Sem alinhamento com o Planejamento Estratégico**

4. Exposição dos resultados a serem alcançados com a contratação

A contratação do treinamento "Gestão com IA" visa atingir resultados diretos na produtividade e na qualidade técnica das entregas da unidade, destacando-se o desenvolvimento de processos de trabalho, gestão de equipes e tomada de decisão com o apoio das principais ferramentas de inteligência artificial.

5. Data estimada para início do serviço ou Entrega o material:	**04/03/2026**

6. A Contratação está inserida no Plano anual de contratações? Em 2025 (0000168-45.2025.6.12.8000)

(x) **SIM** - **vide documento SEI n. 0007439-08.2025.6.12.8000 ID**: 1955542

( ) **NÃO**

7. Valor estimado ou Valor atualizado	**R$:** 994,00

8. Indicação do servidor que atuará como Integrante Demandante (e substituto) da equipe de planejamento, bem como do futuro Fiscal de Contrato

Integrante Demandante: Marcos Rafael Coelho **Integrante Demandante Substituto**: Luiz Antonio Domingos de Oliveira	**Fiscal do Contrato**:*Luciano da Conceição Muniz* **Fiscal Substituto do Contrato**:Érica Santos Vargas Macedo

9. Indicação da unidade técnica que detém conhecimentos específicos sobre o objeto da pretensa contratação (podendo haver acumulação de indicação, quando coincidir com a unidade demandante)

Unidade Técnica:Seção de Capacitação e Ensino à distância - SECAP
10. <u>Somente quando</u> a unidade Técnica for a mesma da Demandante, também designar:
11. Marcos Rafael Coelho Secretário Judiciário Responsável pela Formalização da Demanda Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues Diretora-Geral Responsável pela Unidade Gestora

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA QUEVEDO DE SOUZA RODRIGUES**, **Diretora-Geral**, em 04/02/2026, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RAFAEL COELHO**, **Secretário**, em 04/02/2026, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1983715** e o código CRC **3E8700B6**.